



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
MUNICÍPIO DE FARO

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar de relatoria do Deputado Federal Junior Ferrari para o Município de Faro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Faro - PA, instituído pela Lei nº 065/98 de 07 de abril de 1988 de acordo com Artº 12º do dispositivo legal, no uso de suas atribuições legais resolve:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE FARO**, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, na sala de reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situada à rua São João Batista s/nº, Bairro Centro em Faro/PA, no uso de suas atribuições e em consonância com as deliberações colegiadas.

**CONSIDERANDO** a aprovação da Emenda Parlamentar de relatoria do Deputado Federal Junior Ferrari para o Município de Faro, no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) para incremento temporário (custeio) da Rede de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, tal valor será creditado na conta **FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CDB Nº 0005274303-Agência 0068/ BANPARA.**, Ata Nº 121, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade a Emenda Parlamentar de relatoria do Deputado Federal Junior Ferrari para o Município de Faro, no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Faro-PA, 07 de julho de 2022.

**Lucivaldo Souza de Figueiredo.**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)-Faro-Pará**